

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE (ULSBA), foi criada a 1 de outubro de 2008 e rege-se pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, pelos Estatutos constantes no Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na sua redação atual, bem como pela legislação e normas aplicáveis e não contraditórias ao Decreto-Lei referido, seja no âmbito do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde, seja no âmbito das aquisições de bens e serviços ou contratos de empreitadas de obras públicas.

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, com as subseqüentes alterações, que estabelece o **Regime Jurídico do Setor Público Empresarial**, estabelece os princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas e contem os princípios e regras aplicáveis à monitorização e controlo a que estão submetidas as empresas públicas.

Para além da legislação já referida, a ULSBA, EPE rege-se ainda pela Constituição da República Portuguesa, pelas normas em vigor para o Serviço Nacional de Saúde, em particular a Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, que aprova a **Lei de Bases da Saúde** e revogou a anterior Lei n.º 48/90, de 24 de agosto; pelo **Estatuto do Serviço Nacional de Saúde**, Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na sua redação atual; pelo **Regime Jurídico da Gestão Hospitalar**, Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto e reger-se-á pelo seu Regulamento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração em 16/2/2022, que aguarda homologação da Tutela.

Em matéria de aquisição de bens e serviços, a ULSBA, EPE rege-se pelo **Código dos Contratos Públicos**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as sucessivas atualizações até à data.

A ULSBA dispõe ainda de um conjunto muito diversificado de normas e regulamentos internos, de caráter mais restrito, de funcionamento de serviços, comissões ou áreas de intervenção, destacando-se apenas os seguintes: do Serviço de Instalações e Equipamentos e da Assistência Técnica 24h, do Serviço dos Sistemas e Tecnologias de Informação, do serviço de Formação e Investigação, do Serviço de Gestão Integrada de Qualidade Segurança e Ambiente, regulamento de visitas, bem como o Manual da Qualidade UCA, Manual de Qualidade de Imunohemoterapia, Manual de Procedimentos do Serviço de Auditoria Interna e o Manual da Qualidade dos Serviços Farmacêuticos. Quer os regulamentos internos, quer os manuais, encontram-se disponíveis, para consulta, na intranet.

Transações relevantes com entidades relacionadas

As transações mais relevantes com entidades relacionadas são as decorrentes dos serviços assistenciais prestados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, objeto de contratualização com a Tutela e vertidas em sede de contrato-programa, que obedecem a um acompanhamento e uma monitorização regular por parte da ULSBA e da própria tutela.

Decorrente do posicionamento, dimensão e classificação da ULSBA, EPE, existe necessidade de estabelecer relações com outras entidades para a prestação de cuidados e/ou exames com um grau de diferenciação e especialização superiores às da capacidade desta Instituição. Embora seja privilegiado o estabelecimento de contactos com outras instituições do SNS, também existem acordos com instituições fora da rede, seja por dificuldade de resposta das mesmas, seja por razões económicas, em particular devido aos custos associados com transportes.

Outras transações

Para além dos normativos relativos aos processos pré-contratuais, a ULSBA respeitou, ao longo do ano 2024, todas as orientações decorrentes da Lei do Orçamento do Estado (LOE) e demais legislações aplicáveis, nomeadamente portarias e despachos da Tutela.

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE é uma Entidade Pública Empresarial que pratica e prossegue os princípios gerais da contratação pública e está sujeita ao âmbito de aplicação, sempre que excede os montantes dos limiares comunitários, ao Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

As transações da Unidade Local de Saúde, EPE são realizadas em condições de mercado, prosseguindo o princípio da transparência, concorrência, igualdade e prossecução do interesse público.

No ano de 2024, no que respeita a transações relevantes com entidades relacionadas, que representam mais de 5% do total de fornecimentos e serviços externos e que ultrapassam 1 M€ é a seguinte:

Fornecedor	Valor
Eurodial-Centro Nefrologia e Diálise, S.A	3.450.811,09€
Eurest Portugal	2.102.919,46€
Medtronic Portugal	1.566.000,31€
Laclibe	1.298.255,06€
SUCH	1.198.658,47€
Sisfoz, Lda.	1.167.126,69€
Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, EPE	1.050.277,87€

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Sustentabilidade Económica

A eficiência económico-financeira da instituição é um vetor essencial da estratégia da ULSBA. No entanto, as mudanças que têm ocorrido na conjuntura económico-financeira a nível nacional e mesmo internacional, em conjunto com as necessidades crescentes da população em cuidados de saúde (resultantes do envelhecimento, do aumento da prevalência de doenças crónicas e outros eventos não expectáveis), marcam a realidade da instituição.

A ULSBA tem prosseguido uma gestão de rigor e de racionalização da utilização dos recursos disponíveis, num contexto de elevadas restrições económicas, financeiras e sociais, no sentido de reduzir o desperdício, aumentar a eficiência e garantir a melhoria da qualidade da prestação de cuidados de saúde e da segurança do doente. Tem ainda constituído especial preocupação, de dotar a ULSBA das condições essenciais para o desenvolvimento pessoal e profissionais dos seus colaboradores bem como a sustentabilidade ambiental.

No que diz respeito à sustentabilidade económica, o objetivo é o de corrigir os desequilíbrios existentes na estrutura de gastos, através da continuidade do plano de otimização/racionalização das principais rubricas de gastos (pessoal, FSE e consumíveis).

Ao nível dos rendimentos, a ênfase recai no acompanhamento à execução do contrato programa, para minimização das penalizações e na potenciação das receitas extra-contrato programa.

A garantia da sustentabilidade da ULSBA constitui um desafio crescente já que está fortemente condicionada pelo nível de financiamento definido em sede de contrato-programa, o qual historicamente tem estado sempre desajustado dos gastos operacionais, gerando défices consecutivos que comprometem a sustentabilidade da ULSBA.

O modelo de governação deve estar focado no utente, mas não pode ficar indiferente às restrições de natureza orçamental existentes. Compete aos órgãos de gestão da ULS encontrar soluções que permitam atingir um equilíbrio entre o financiamento disponível e o nível de resposta a assegurar em termos de cuidados de saúde à população, sem perda de qualidade. A contenção dos gastos públicos impõe um rigor acrescido e responsabilização na gestão do bem público, que apenas será possível com o envolvimento de todos os agentes nos processos.

O exercício económico de 2024 apresenta um agravamento, quando comparado com o período homólogo de 2023 bem como com o PDO. Os resultados operacionais, o EBITDA e o resultado líquido apresentam valores negativos. Este agravamento é justificado, por vários fatores, no entanto os que mais influenciaram foram, essencialmente, o aumento de 10% dos gastos com pessoal, o que representa um acréscimo de vencimentos de 6 milhões 416 mil euros, comparativamente a 2023, o aumento dos gastos com as contratações de serviços de recursos humanos médicos, bem como o impacto decorrente da transferência de responsabilidades financeiras para a ULSBA de alguns encargos que até 2023 eram assumidos pela ARS Alentejo, com especial relevância para os gastos com a parte comparticipada pelo SNS dos medicamentos vendidos por farmácias comunitárias da região do Baixo Alentejo.

Em 2024, a ULSBA totalizou 144.343.285€ de gastos e 137.385.086€ de rendimentos, sendo o acréscimo dos gastos (+22,5) superior ao acréscimo dos rendimentos (16,4%), o que gerou um resultado líquido negativo de 7.028.706€, um resultado operacional negativo de 6.882.753€ e um EBITDA negativo de 4.459.660€.

Não obstante a subida dos rendimentos, comparativamente ao ano de 2023, os mesmos foram claramente insuficientes para fazer face ao acréscimo de gastos de estrutura, efetivamente ocorridos, o que contribuiu para a inversão da trajetória de sustentabilidade económico-financeira observada em 2023, ano em que se apresentaram resultados positivos.

Sustentabilidade Social

Um dos fatores impulsionadores de sucesso é o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social. A sustentabilidade é enquadrada na estratégia e políticas adotadas, sendo as questões ambientais e sociais, integradas na cadeia de valor.

A atuação socialmente responsável é fruto de uma compreensão, por todos na Instituição, que as suas ações devem necessariamente trazer benefícios para a sociedade, proporcionar a realização profissional dos seus colaboradores, promover benefícios para os parceiros e para o meio ambiente.

Entendemos que a responsabilidade social da ULSBA deve ser analisada em duas vertentes: interna (Profissionais) e externa (Comunidade).

A responsabilidade social é intrínseca ao estatuto de pessoa coletiva de direito pública própria de um hospital integrado na rede que dá corpo aos princípios constitucionais da universalidade, generalidade e tendencial gratuitidade do SNS. A ULSBA E.P.E. interage e muitas vezes substitui-se a instituições de solidariedade social relativamente a populações de risco que o solicitam, quer na área infantil quer dos idosos. No acesso dos utentes, garante a igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos, e de não discriminação.

No que respeita à área de apoio social, destaca-se o trabalho desenvolvido pelo serviço social, bem como pela equipa de gestão de altas, que efetuam o diagnóstico de necessidades de apoio social dos doentes, promovendo, em articulação com as entidades competentes as ações necessárias para a sua concretização. Diligenciam os contactos necessários e a articulação com a família e/ ou instituição competentes permitindo a concretização da alta dos doentes no

momento da alta clínica, no âmbito do processo de continuidade de cuidados; efetuam o levantamento, caracterização e promovem a atualização permanente do equipamento social que melhor resposta permita às necessidades de apoio social dos doentes no âmbito do processo de diagnóstico, tratamento e reabilitação dos doentes da ULSBA.

A ULSBA continua, na área hospitalar, condicionada pelas inúmeras situações sociais que impedem que as altas médicas correspondam a saídas efetivas e imediatas dos utentes para o seu domicílio, sendo que o protelamento de altas por motivos sociais, são um problema que tem implicação direta na demora média do internamento. Assim tem sido uma preocupação constante da ULSBA a diminuição do número de doentes retidos por motivos sociais, fazendo um esforço integrado de recursos de apoio formal e informal, sem nunca esquecer os valores deontológicos e éticos, a vontade do doente e a qualidade das respostas equacionadas.

No ano de 2024 a ULSBA teve 354 doentes com protelamento de altas, ou seja, verificou-se um acréscimo de 29 doentes comparativamente a 2023, já em relação ao número de dias com protelamento de altas constata-se uma diminuição de 394 dias.

Dos obstáculos à concretização de alta atempada salientam-se:

- Alterações associadas à estrutura familiar atual, entre as quais a dificuldade em conciliar a vida profissional e familiar;
- Incapacidade ou indisponibilidade das famílias para assumir o papel de principal cuidador;
- Baixos recursos económicos;
- Rede de suporte familiar inexistente;
- Falta de resposta atempada da rede de suporte formal.

Destaca-se também o trabalho desenvolvido pelo Gabinete do Cidadão, que tem como objetivos melhorar a relação entre utentes e a instituição, fomentar a humanização dos serviços, promover a eficácia e a qualidade, reforçar a cidadania, proporcionar ao utente e familiares o acesso à informação bem como tratar e encaminhar as exposições apresentadas. É de destacar também a articulação com a Liga dos Amigos do HJJF e a sua equipa de voluntários, o trabalho das equipas de Intervenção Precoce na Infância e das Equipas de Cuidados na Comunidade, as quais, para além das ações de promoção da saúde e de hábitos de vida saudável, realizam rastreios à hipertensão arterial, diabetes e outras patologias com prevalência no distrito.

A ULSBA disponibiliza uma rede WI-FI, que se reveste de grande valor, tanto para os utentes internados como para os utentes que se dirigem às consultas. Para os utentes internados é bastante importante uma vez que permite o contacto com os familiares, aumentando a qualidade da estadia dos utentes internados.

Distinguimos também a articulação com o Centro de Paralisia Cerebral de Beja, com a CERCJ Beja (Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Beja Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Beja) e com o Instituto Português da Juventude, no âmbito do projeto “CUIDA-TE”, e com as diversas Equipas Locais de Intervenção Precoce e os diversos Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco e com as CPCJ.

A nível interno, a ULSBA assume responsabilidades sociais para com os seus profissionais, desenvolvendo algumas medidas, entre as quais:

No que respeita ao **Princípio da Igualdade de Género**, aplicou algumas medidas:

- Atribuição de horários flexíveis e jornadas contínuas decorrentes no âmbito da parentalidade e ainda por outros motivos que, sem prejuízo para o serviço, permitam conciliar a vida pessoal, profissional e familiar dos trabalhadores;
- Atribuição de mobilidades internas decorrentes de questões de saúde e outras;
- Menção expressa, nos avisos de abertura dos procedimentos concursais, à promoção da igualdade de género;
- Atribuição de diversos tipos de licenças legalmente enquadradas;
- Autorização de trabalho a tempo parcial.

No âmbito da valorização profissional, a ULSBA promove medidas de valorização dos colaboradores através da promoção de formação profissional.

Sustentabilidade Ambiental

A ULSBA considera o desenvolvimento sustentável como um objetivo estratégico para alcançar o crescimento económico e contribuir para uma sociedade mais evoluída, preservando o meio ambiente e os recursos não regeneráveis para as próximas gerações. A gestão ambiental é, sem dúvida, uma preocupação para a atuação da ULSBA. Nesse âmbito, tem vindo a adotar medidas que lhe permitam uma maior eficiência no consumo energético.

Na área ambiental está implementada uma Campanha de Gestão Energética e Gestão de Recursos Hídricos que pretende sensibilizar os profissionais, utentes e visitas para a necessidade de reduzir o consumo de eletricidade e de água da ULSBA, através da divulgação de material informativo pela instituição. Com a divulgação de dados relativos ao consumo institucional de água e luz, e com o apelo à consciência ambiental de todos pretende-se alcançar uma redução de até 10% na fatura destes recursos.

A ULSBA tem um Guia do Combate ao Desperdício que integra um Plano de Eficiência Energética, e tem vindo a implementar o seu guia de combate ao desperdício que visa melhorar o consumo racional de energia elétrica, de água, materiais de consumo administrativo e de outros tipos. O consumo energético e o consumo de água são objeto de monitorização contínua ao longo dos meses.

São ainda realizados regularmente estudos de avaliação dos níveis de iluminação que complementarmente incluem propostas de racionalização energética. A ULSBA continua a política de redução de consumos energéticos e proteção ambiental, pela substituição sistemática da iluminação tradicional por iluminação com tecnologia LED.

Implementação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 24 de outubro, referente à utilização mais sustentável de recursos na Administração Pública, através da redução do consumo de papel e de produtos de plástico. O objetivo é evoluirmos para uma economia circular, pautada pela promoção do uso eficiente de recursos, pela desmaterialização de procedimentos e comportamentos, pela reciclagem, reutilização e valorização de materiais, de forma a extrair o máximo de utilidade dos bens e equipamentos, prolongando o seu ciclo de vida e contribuindo, assim, para uma eficaz redução na produção de resíduos

Em 2024, a ULSBA, em articulação com a comunidade, deu continuidade ao projeto de Sustentabilidade Ambiental e Social de reutilização de tecido “não tecido” 100% Polipropileno que visa reduzir o consumo de matérias plásticas na instituição, mais precisamente sacos plásticos, através da reutilização de resíduos de tecido “não tecido”, não contaminados, provenientes da produção hospitalar, com a elaboração de sacos de transporte para os fins mais diversos, promovendo-se desta forma a Economia Circular.

Durante o ano de 2024, a ULSBA procedeu à renovação gradual do parque de viaturas atuais por viaturas elétricas.

As instituições de saúde são responsáveis por uma correta gestão de resíduos, sendo da responsabilidade de cada instituição o destino final dos resíduos produzidos. A triagem dos RH efetua-se consoante o grupo a que pertencem, de acordo com o exposto no despacho n.º 242/96, de 13/08 do Ministério da saúde.

A recolha e tratamento dos resíduos perigosos é feita por empresa especializada e certificada para o efeito, garantindo assim a ULSBA que os seus resíduos perigosos têm um tratamento adequado, no sentido de garantir a mais eficaz e segura proteção ambiental.

A ULSBA, como instituição produtora e responsável pela gestão dos resíduos, tem para além da preocupação económica, a preocupação ambiental e de segurança dos profissionais que manuseiam os resíduos. Neste sentido, a ULSBA vem procedendo à sensibilização para a correta triagem dos diversos resíduos produzidos na instituição.

Anualmente são desenvolvidas ações de sensibilização aos profissionais de forma a melhorar a triagem e separação de resíduos perigosos e não perigosos, é disponibilizada informação

detalhada sobre a produção de resíduos perigosos em cada serviço hospitalar, é feito o reencaminhamento dos resíduos não perigosos para os operadores licenciados.

Através da Comissão Local de Informatização Clínica, que tem por missão não apenas a informatização dos processos clínicos, mas também a informatização e desmaterialização dos processos nos serviços de saúde da ULSBA, são monitorizados indicadores muito simples e que revelam quem está ativamente a contribuir para o objetivo da ULSBA sem Papel:

- Consumo de papel por unidade/serviço;
- Consumo de toner por unidade/serviço;
- % de Receitas Totalmente Desmaterializadas por unidade;
- % de processos e fluxos de informação analisados e avaliados.

Tendo em conta a Estratégia Nacional para as Compras Ecológicas, e enquadrada num princípio da Economia Circular, a ULSBA tem adotado os seguintes princípios:

- Aquisição de equipamento informático energeticamente eficiente;
- Aquisição de equipamentos de climatização mais eficientes,
- Aquisição de sacos plásticos para depósito de resíduos hospitalares, transparentes com faixa em detrimento dos opacos por conterem menor quantidade de corantes;
- Aquisição preferencial de ecoprodutos quando apresentem qualidade e eficiência desejada;
- Aquisição de produtos de higiene e limpeza biodegradáveis.

Os objetivos e procedimentos ambientais têm vindo a adquirir progressivamente uma importância crescente na política e atividade da ULSBA. Nesta perspetiva, face a uma atitude social e ambientalmente responsável, destacam-se as seguintes práticas levadas a cabo no âmbito da sustentabilidade ambiental, em 2024:

- A sensibilização dos profissionais para o consumo racional de água e de energia da ULSBA;
- Redução do consumo de sacos plásticos no Hospital, através da elaboração de sacos de tecido não tecido resultante de resíduos equiparados a urbanos do Bloco Operatório;
- Estudos de avaliação dos níveis de iluminação que complementarmente incluíram propostas de racionalização energética;
- A sensibilização aos profissionais para se manterem os equipamentos elétricos desligados em vez de deixar em modo stand-by, tendo sempre em atenção baixar ou desligar o aquecimento do edifício do HJJF, sempre que possível;
- Acompanhamento da produção dos resíduos perigosos no HJJF;
- Foram realizadas formações nos serviços, de forma a ajudar na resolução de problemas casuísticos e sensibilização dos profissionais para a correta triagem dos resíduos e reciclagem;
- Disponibilização de informação detalhada sobre a produção dos resíduos perigosos em cada serviço hospitalar, de modo a reduzir a produção e melhorar a separação de resíduos perigosos e não perigosos, garantindo assim que os resíduos perigosos têm um tratamento adequado;
- Manutenção adequada dos equipamentos que utilizam gases fluorados de efeito de estufa.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

A ULSBA desenvolve a sua atividade em conformidade com as melhores práticas de gestão e em cumprimento de todo o quadro normativo em que está inserida. Fá-lo dentro de um modelo que inclui o planeamento da sua atividade e a correspondente avaliação e que deverá ser sujeita a melhorias.

A gestão efetuada é assente em princípios de racionalidade e eficiência empresariais, garantindo a qualidade dos serviços prestados. Deste modo, um dos principais pilares da sua atuação é o rigor na gestão, o qual é consubstanciado no incremento do grau de exigência no cumprimento de orientações estratégicas e de objetivos de gestão, no princípio da transparência e no controlo de risco e na prevenção de conflitos de interesse.

A ULSBA procede à apresentação regular e periódica de toda a informação necessária à avaliação dos níveis de desempenho nas vertentes assistenciais e económica e financeira, nomeadamente ao Tribunal de Contas, à DGTF e à ACSS.

No âmbito do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) aprovado pelo Decreto-lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, a ULSBA cumpre as normas estabelecidas em termos da elaboração dos Orçamentos Anuais, assim como dos documentos de prestação anual de contas e dos relatórios de execução orçamental das empresas do SEE, onde a ULSBA se inclui.

Neste sentido, elencamos alguns aspetos que sustentam o que acima ficou dito:

- Toda a sua atividade, funcionamento e organização é balizada pelo cumprimento de toda a legislação e regulamentação em vigor;
- A missão, objetivos e valores da ULSBA estão divulgados quer no site da internet quer na intranet da instituição;
- O Código de Ética e de Conduta está disponível para visualização, quer no site, quer na Intranet da instituição;
- Anualmente são divulgadas, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas auferidas, seja qual for a sua natureza, em cada ano, por cada membro do órgão de administração, bem como as remunerações auferidas por cada membro do órgão de fiscalização;
- Trimestralmente, é elaborado o Relatório de Execução Orçamental que é publicado, juntamente com o relatório do Fiscal Único, no site DGTF;
- Os Relatórios e Contas e outros documentos de interesse estão divulgados nos sites da internet e intranet;
- Anualmente é divulgada a lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de 1 milhão de euros;
- Todas as transações são efetuadas dentro das condições de mercado;
- Todas as informações de interesse para os colaboradores são divulgadas pelos meios de comunicação internos, especialmente na intranet e/ou sistema eletrónico de gestão documental;
- Anualmente é elaborado o Relatório do Governo Societário, e o Relatório de Gestão, que são carregados no site da DGTF;
- Sempre que solicitado, a ULSBA presta as informações necessárias às Entidades Tutelares, de Supervisão e Fiscalização.

Código de Ética

O Código de Ética e de Conduta foi elaborado de acordo com o Despacho nº. 9456-C/2014, de 18 de julho, publicado no Diário da República, 2ª. série n.º 138.º, de 21 de julho de 2014, que identifica os “Princípios Orientadores do Código de Conduta Ética dos Serviços e Organismos do Ministério da Saúde.

O Conselho de Administração aprovou em reunião de 26 de agosto de 2020 o Código de Ética, tendo o mesmo sido revisto em setembro de 2022, aplicando-se este a toda a atividade interna e externa da ULSBA, EPE e a todos os trabalhadores e colaboradores, independentemente do seu vínculo profissional.

O Código de Ética visa dar a conhecer aos seus destinatários, os princípios e valores pelos quais a ULSBA pauta a sua atividade, tendo em vista o desenvolvimento de relações baseadas na confiança e no respeito mútuo, estimuladas pela promoção de um elevado grau de consciencialização e de exigência ética.

O Código de Ética pretende ser um guia orientador na prossecução dos seus objetivos e uma ajuda ao desenvolvimento profissional, pessoal e humano dos seus profissionais.

O Código de Ética tem por objetivos enquadrar os Princípios e Valores Estruturantes, num conjunto de regras éticas que se impõem à consciência coletiva como modelo comportamental e que devem ser observadas na ação quotidiana como instrumento de melhoria.

O Código de Ética reflete os valores fundamentais e os princípios estruturantes que devem ser adotados pelas profissionais e pelos profissionais da ULSBA, e clarifica as normas de conduta que as mesmas e os mesmos devem prosseguir nas suas relações profissionais, bem como nas relações estabelecidas com terceiros, nomeadamente com os utentes. O Código de Ética, aplica-se a todos os profissionais que a integram, independentemente da natureza do vínculo laboral ou posição hierárquica, bem como a todos os colaboradores e prestadores integrados em empresas contratadas pela ULSBA.

As regras constantes do Código de Ética visam garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral e de cultura dos valores da ULSBA, EPE em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar.

O Código de Ética e de Conduta tem como objetivos:

- a). Divulgar os princípios e os valores pelos quais a ULSBA, E.P.E. deve pautar a sua conduta;
- b). Manter padrões elevados de comportamento ético em consonância com os valores desta Unidade Local de Saúde, estimulando o sentimento de partilha da sua cultura;
- c). Promover o respeito e o cumprimento de toda a legislação e regulamentação aplicável;
- d). Estabelecer um regime transparente de relações dos trabalhadores e colaboradores com os utentes/doentes;
- e). Desenvolver atitudes de responsabilidade social, respeitar os direitos humanos e a dignidade dos outros e proteger o ambiente;
- f). Incentivar os trabalhadores e colaboradores a refletirem sobre a conformidade da sua atuação com os valores da Unidade Local de Saúde.

O Código de Ética aplica-se a todos os trabalhadores e colaboradores, independentemente de natureza do *jus laboral* ou obrigacional mantido com a ULSBA, E.P.E., incluindo os membros do conselho de administração.

A ULSBA, EPE garante, a divulgação, a todos os trabalhadores e colaboradores, e disponibiliza aos utentes, fornecedores e restantes partes interessadas, o Código de Ética no site institucional da ULSBA no link:

<https://www.ulsba.min-saude.pt/wp-content/uploads/sites/15/2022/10/CECondutaset2022.pdf>